



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 10 /2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 16 de Janeiro de 2019 em R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **RUDINÉIA CARVALHO FRANCISCO**, matrícula nº 119216-70, Auxiliar de Serviços Gerais , conforme processo Administrativo nº 386/2018, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.	763,81
Complementação	Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, o art 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 61 da Lei Municipal nº 387/2015.	234,19
		998,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 22 de Fevereiro de 2019.


Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.

DATA 26 / 02 / 2019

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214